



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 7235/2009

Ementa

**AUTORIZA ADITAMENTO AO CONVÊNIO OBJETO DA LEI 6.693/06, COM O INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE", PARA ATENDIMENTO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA VISUAL.**

Data da Norma

**12/02/2009**

Data de Publicação

**17/02/2009**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei n° 10161/2008 - Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**PACTOS - convênios**

**PROMOÇÃO SOCIAL - deficiente**

**Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)**

**LEI N.º 7.235, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

Autoriza aditamento ao convênio objeto da Lei 6.693/06, com o Instituto Jundiaiense “Luiz Braille”, para atendimento de portadores de deficiência visual.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar o convênio nº 013/06, aprovado pela Lei nº 6.693, de 17 de maio de 2006, alterada pela Lei nº 6.843, de 14 de junho de 2007, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiaí e o Instituto Jundiaiense “Luiz Braille”, para alteração e acréscimo de procedimentos destinados ao atendimento aos portadores de deficiências visuais e/ou usuários encaminhados pela rede de saúde do Município na área de oftalmologia.

**Art. 2º** - O aditamento de que cuida o artigo anterior dar-se-á a partir da competência - dezembro/2008 e observará os termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrá à conta da dotação 14.01.10.302.0049.2202.3.3.90.0-5001.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

cs.1

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO VI ao CONVÊNIO nº 013/06, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE”.

Processo nº 3.956-5/06

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representada pelo Prefeito ARY FOSSEN, doravante denominada apenas PREFEITURA e, de outro, o INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE”, inscrito no CNPJ sob nº 50.958.859/0001-86, com sede na Av. Sebastião Mendes Silva, 539, Jundiaí – SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANTONIO FINATI PACHECO, portador do CI/RG nº 4.808.407 e do CPF/MF nº 002.333.968-37, doravante designado simplesmente CONVENIADO, com base na Lei nº....., celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 013/06, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**I** – Fica alterada e acrescida a relação de procedimentos objeto do convênio nº 013/06, já incorporados no anexo que acompanha este termo, em substituição ao anexo de que trata a cláusula I do termo de aditamento IV, celebrado aos 09 de junho de 2008.

**II** – O acréscimo mencionado da cláusula I acima equivale a 30% (trinta por cento) do valor inicial do convênio, devendo vigorar a partir da competência – dezembro/2008.

**III** – Em razão do presente aditamento o valor constante da cláusula III, “a”, 1, do instrumento originário, alterado pelos termos de aditamento celebrados aos 29 de junho de 2007, 10 de outubro de 2007, 28 de dezembro de 2007 e 20 de outubro de 2008, passa a corresponder a R\$ 231.243,14 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).

**IV** – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente termo de aditamento, as demais cláusulas do Convênio nº 013/2006, firmado em 1º de junho de 2006 e dos termos de aditamento firmados em 29 de junho de 2007, 10 de outubro de 2007, 28 de dezembro de 2007, 09 de junho de 2008 e 20 de outubro de 2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI 7235/2009  
FIS. 4/28  
proc. 55291

E por estarem assim justos e avençados, assinam o  
presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí,        de        de

**ARY FOSSEN**

Prefeito Municipal

**ANTONIO FINATI PACHECO**

Instituto Jundiaiense “Luiz Braille”

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*[Signature]*

**INSTITUTO LUIZ BRAILLE - TABELA UNIFICADA**  
**CONVÉNIO 13/06**  
**COM ADITAMENTO DE 30%**

LEI 235/2009  
 MS 31  
 FIS 5/7  
 proc. 35.291

PROC	DESCRÍÇÃO	MENSAL	VALOR MÉDIO	VALOR MENSAL	FINANC.
0201010097	BIOPSIA DE CONJUNTIVA				
0201010119	BIOPSIA DE CORNEA				
0201010186	BIOPSIA DE ESMELRA				
0201010240	BIOPSIA DE IRIS E CORPO CILIAR				
0201010356	BIOPSIA DE PALPEBRA				
0201010372	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES				
0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA				
0205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA				
0211060011	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA				
0211060020	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO				
0211060038	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA				
0211060054	CERATOMETRIA				
0211060062	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDO (MINIMO 3 MEDIDAS)				
0211060070	ELETRO-OUCLOGRAFIA				
0211060089	ELETRORETINOGRAFIA				
50097	ESTESIOMETRIA				
0211060100	FUNDOSCOPIA	7.276	R\$	73.343,09	MAC
0211060119	GONIOSCOPIA				
0211060127	MAPEAMENTO DE RETINA				
0211060135	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE				
0211060143	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA				
0211060151	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL				
0211060160	POTENCIAL VISUAL EVOCADO				
0211060178	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR				
0211060186	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR				
0211060194	TESTE DE ADAPTACAO DE VISAO SUB-NORMAL				
0211060208	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA				
0211060216	TESTE DE SCHIRMER				
0211060224	TESTE DE VISAO DE CORES				
0211060232	TESTE ORTOPTICO				
0211060240	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO				
060259	TONOMETRIA				
0211060267	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA				
TOTAL					

0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	4.576		R\$ 45.760,00	MAC	PROC
------------	--	-------	--	---------------	-----	------

A.R.

0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	2.662	R\$ 5,14	R\$ 13.686,68	MAC
0301040036	TERAPIA EM GRUPO				
0301040044	TERAPIA INDIVIDUAL				
0301080160	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO				
0301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA				
0302030018	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM ALTERACOES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTEMICO				
0303050020	EXERCICIOS ORTOOPTICOS				

0401010104	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	519	R\$ 98,203,37	MAC
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIA E ECTROPIA			
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO			
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA			
0405010044	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA			
0405010052	EPILACAO A LASER			
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS			
0405010109	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL			
0405010117	RECONSTITUIÇÃO DO CANAL LACRIMAL			
0405010125	RECONSTITUIÇÃO PARCIAL DE PÁLPERA C/ TARSORRAFIA			
0405010141	SIMBLEFAROPLASTIA			
0405010168	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS			
0405010176	SUTURA DE PALPEBRA			
0405010184	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE			
0405010192	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASIS C/ OU S/ ENXERTO			
0405010206	PUNCTOPLASTIA			
0405020015	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MÚSCULOS)			
0405020023	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (2 MÚSCULOS)			
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER - (MAXIMO 4 APlicACOES POR OLHO)			
0405030053	INJECAO INTRA-VITREO			
0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL			
0405030096	SUTURA DE ESCLERA			
0405030100	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA			
0405030118	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIASE PALPEBRAL			
0405030126	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA			
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR			
0405030150	VITRIOLISE A YAG LASER			
0405030193	PAN FOTOCOAGULACAO RETINIANA A LASER			
0405030215	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA			
0405030223	REMOÇÃO ÓLEO DE SILICONE			
0405030231	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL			
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOTALMO			
0405040067	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR			
0405040075	EVISCERAÇÃO DO GLOBO OCULAR			
0405040105	EXPLANTACAO / REPOSIÇÃO DE LIO			
0405040130	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR			
0405040199	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA			
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSSE E COLOBOMA DE PALPEBRA			
0405040210	REPOSIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR			
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER			
0405050038	CAUTERIZACAO DE CORNEA			
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA			
0405050054	CICLODIALISE			
0405050062	CORRECAO CIRURGICA DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO			
0405050070	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS			
0405050089	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA			
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR			

0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA
0405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LIO
0405050160	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA
0405050178	IRIDECTOMIA CIRURGICA
0405050194	IRIDOTOMIA A LASER
0405050208	PARACENTSE DE CAMARA ANTERIOR
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL
0405050224	RECOSNTITUIÇÃO DE PORNIX CONJUNTIVAL
0405050240	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO
0405050259	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA
0405050267	SINEQUIOLISE A YAG LASER
0405050283	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR
0405050291	SUTURA DE CONJUNTIVA
0405050305	SUTURA DE CORNEA
0405050321	TRABECULECTOMIA
0405050364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGO
150372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL
0405050399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DESCÊNCIA DE SUTURA DE CÓRNEA

070104002	LENTE ESCLERAL PINTADA	1	R\$ 250,00	R\$ 260,00	MAC	PROC
-----------	------------------------	---	------------	------------	-----	------

TOTAL GERAL	15.034	R\$ 231.243,14	
-------------	--------	----------------	--